



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000635

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 4

Lei



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

LEI MUNICIPAL Nº 1.164 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração de nome em Bairros no Município de Ibirataia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os nomes dos Bairros de: **NOVA IBIRATAIA DE CIMA** e **NOVA IBIRATAIA DE BAIXO**, no Município de Ibirataia, Estado da Bahia, para: “**BAIRRO RÔMULO TEOTÔNIO CALHEIRA**”.

Parágrafo 1º - Fazem parte da **NOVA IBIRATAIA DE CIMA**, as Ruas: MANOEL SILVESTRE DE SANTANA, JOSÉ ALVES DE SOUZA, CYBELE SÁ LEITE (antiga Travessa José Alves de Souza), JOÃO PRAZERES, JOÃO PAULO I, MANOEL TINÔCO DE MIRANDA, MANOEL LOURENÇO DA SILVA, MANOEL SÁTIRO DOS ANJOS, ÂNGELO LINO SILVA, OTÁVIO MACHADO DOS SANTOS, EUNÍSIO COELHO TEIXEIRA, OLDACK BENJAMIM, CLEMENTINO DIAS DAS VIRGENS, VALÉRIO BISPO DOS SANTOS, JOÃO GOULART, IRINEU JOSÉ DOS SANTOS (antiga Travessa João Goulart), PRAÇA 10 DE NOVEMBRO e TRAVESSA 10 DE NOVEMBRO.

Parágrafo 2º - Fazem parte da **NOVA IBIRATAIA DE BAIXO**, as Ruas: ALFREDO BRITO, MESSIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, SÃO JOSÉ, JOÃO JOSÉ DE LIMA, JOSÉ PÚGLIA, MARIA RIBEIRO LEITE, JUVÊNCIO JOSÉ DA MOTA, ENÉSIA ABDON CALHEIRA, ARTUR COSTA E SILVA, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, PAULO VI,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000635

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano 4



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, LOURIVAL DIAS LIMA, 15 DE NOVEMBRO, TRAVESSA ALFREDO BRITO e PRAÇA IZAÍAS RIBEIRO VIEIRA.

Art. 2º - As Ruas discriminadas nos Parágrafos 1º e 2º, com esta alteração, passarão a fazer parte do Bairro alterado para: “**BAIRRO RÔMULO TEOTÔNIO CALHEIRA**”.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA em 15 de junho de 2020.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL